

EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA Nº 010/2025**PROCESSO nº 1417/2025****TRAGA SUA ATIVAÇÃO CULTURAL E CRIATIVA PARA A ARENA CRIE
SEBRAE NA FEIRA DO EMPREENDEDOR 2025****SELEÇÃO DE EMPREENDEDORES, ESPECIALISTAS E INSTITUIÇÕES INTERESSADAS EM
REALIZAR ATIVAÇÕES CULTURAIS E CRIATIVAS NA ARENA CRIE SEBRAE DURANTE A
FEIRA DO EMPREENDEDOR 2025, QUE SERÁ REALIZADA ENTRE OS DIAS 15 E 18 DE
OUTUBRO DE 2025, NO SÃO PAULO EXPO.****PRAZO PARA INSCRIÇÕES: De 09/09/2025 a 16/09/2025****DATA DA ASSINATURA DESTES EDITAL: 09/09/2025****1. OBJETO**

1.1. O presente edital tem por objeto a seleção de empreendedores, especialistas e instituições interessadas em realizar ativações culturais e criativas na Arena CRIE SEBRAE durante a Feira do Empreendedor 2025, que será realizada entre os dias 15 e 18 de outubro de 2025, no São Paulo Expo.

1.2. A Arena CRIE SEBRAE é um espaço dedicado à promoção da economia criativa, proporcionando visibilidade a negócios criativos atendidos pelo SEBRAE-SP, através de experiências e conteúdos voltados para empreendedores e o público em geral interessado no setor.

1.3. A Arena CRIE SEBRAE será dividida em espaços temáticos com enfoque nos seguintes eixos: audiovisual, moda-autoral, games, e políticas públicas. Além disso, haverá um palco central com telão e passarela, cujo detalhamento da infraestrutura pode ser verificado no projeto arquitetônico do espaço do ANEXO I.

1.4. A Arena contará com programação de filmes, exposição e desfiles de peças e coleções de moda autorais; exposição de jogos digitais para; apresentações artísticas; manifestações e expressões culturais representativas de municípios, além de atividades de conexão, networking e troca de conhecimentos em cultura e economia criativa.

2. DOS PARTICIPANTES

2.1. Poderão participar desta chamada empreendedores, especialistas, instituições, empresas e municípios que desenvolvam atividades no âmbito da cultura e economia criativa e que estejam interessados em apresentar seus conteúdos e/ou ativações culturais e criativas na Arena CRIE SEBRAE.

2.2. Como requisito de participação, é obrigatório ter, no mínimo, 10 (dez) horas de atendimentos em algum dos programas do Crie Sebrae nos últimos 12 meses, relacionados ao eixo da proposta, quais sejam: Crie Políticas Públicas, Crie Games, Crie Moda Autoral, Crie Games e Crie Produção Cultural.

2.3. Em função da estrutura da arena CRIE SEBRAE (Anexo 1), serão selecionadas as seguintes possibilidades de ativações culturais e criativas:

- a) *Seleção de Desfiles de moda autoral – entre 15 (quinze) a 30 (trinta) minutos de duração cada;*
- b) *Seleção de peças e/ou coleções de moda autoral para exposição em manequins;*
- c) *Seleção de até 36 (trinta e seis) curtas metragens para exibição – entre 05 (cinco) a 20 (vinte) minutos de duração;*
- d) *Seleção de até 36 (trinta e seis) jogos mobile e/ou pc para exibição e jogo - com gameplay de cerca de 15 (quinze) minutos;*
- e) *Seleção de Manifestações e Expressões artísticas, culturais e criativas representativas de municípios e regiões para apresentação e/ou exposição – entre 15 (quinze) e 45 (quarenta e cinco) minutos;*
- f) *Seleção de demais atividades representativas dos segmentos presentes na Arena Crie para apresentação e/ou exposição – entre 15 (quinze) e 45 (quarenta e cinco) minutos.*

3. DAS DEFINIÇÕES

3.1. Serão consideradas as seguintes definições para fins deste edital:

3.1.1. **Ativações culturais e criativas:** *atividades em variados formatos que proporcionem experiências culturais, artísticas e criativas aos visitantes da Arena CRIE SEBRAE.*

3.1.2. **Moda autoral:** *segmento da moda caracterizado pela ênfase na criatividade, inovação, autoralidade, cultura, sustentabilidade e ética de produção.*

3.1.3. **Desfiles de moda autoral:** *apresentações que transmitam o conceito principal de coleções de moda autoral, conforme referência contida na Guia de eventos de Moda (https://sebrae.com.br/Sebrae/Portal%20Sebrae/UFs/PII/Anexos/7-GuiaeventosdeModa_web.pdf).*

3.1.4. **Audiovisual:** *segmento que abrange a indústria cinematográfica e videofonográfica, incluindo produção, distribuição, exibição, e plataformas de streaming.*

3.1.5. **Exibições de curtas-metragens:** *exibições de obras audiovisuais com duração máxima de 30 (trinta) minutos.*

3.1.6. **Exibições de games:** *exibições e jogabilidade de games no formato pc ou mobile com gameplay com cerca de 15 (quinze) minutos.*

3.1.7. **Manifestações e Expressões Artísticas, Culturais e Criativas representativas de Municípios e/ou regiões específicas de todo Brasil:** *Apresentações com duração máxima de 30 (trinta) minutos. Práticas que se manifestam em saberes, ofícios e modos de fazer, celebrações, formas de expressão artísticas, cênicas, plásticas, musicais, lúdicas que as comunidades e os grupos reconhecem como parte representativa de determinada cidade e/ou território.*

3.1.7. **Atividades representativas dos segmentos:** *apresentações, painéis, pitches, intervenções artísticas, exibições comentadas, cases, entre outras, focadas nesses segmentos.*

4. DAS INSCRIÇÕES

4.1. As inscrições deverão ser realizadas mediante o preenchimento do formulário de manifestação de interesse, disponível no site da Feira do Empreendedor 2025, por meio do [FORMULÁRIO ARENA CRIE - FE 2025](#).

4.2. É vedada a veiculação de qualquer tipo de propaganda ou merchandising de caráter comercial nas ativações.

4.3. Serão vedadas propostas que contenham: violência gráfica; temas político-partidários; conteúdo com sexo e/ou nudez; abuso de substâncias.

4.4. A inscrição não garante a participação no evento, sendo as propostas sujeitas a um processo seletivo conforme os critérios estabelecidos neste edital.

4.5. Para cada modalidade de ativação, serão considerados os seguintes critérios de avaliação:

4.1.1. Exposição de peças e coleções e/ou Desfiles de Moda Autoral:

| Critério | Avaliação | Pontuação |
|--|--|------------------|
| Adequação ao conceito de moda autoral | Proposta apresentada no formulário de inscrição representa adequação ao conceito de moda autoral | Até 10 pontos |
| Interesse criativo e cultural da proposta | Proposta apresentada no formulário de inscrição apresenta aspectos de criatividade (pesquisa de tendências, coleção desenvolvida, criação das peças, formato da apresentação, etc) | Até 10 pontos |
| Caráter de regionalidade cultural e territorialidade | Proposta apresentada no formulário de inscrição tem representação de aspectos de regionalidade cultural. | Até 10 pontos |
| Diversidade étnica e de gênero da proponente | Representatividade e inclusão na proposta | Até 10 pontos |
| Adequação ao espaço CRIE SEBRAE | Proposta apresentada no formulário de inscrição é possível de ser realizada em sua integralidade no espaço CRIE SEBRAE e está de acordo com o item 4.9 | Até 10 pontos |

4.1.2. Exibição de Curtas-Metragens; Exibições comentadas; Cases de produção Audiovisual:

| Critério | Avaliação | Pontuação |
|---|--|------------------|
| Adequação ao conceito de curtas-metragens; Exibições comentadas; Cases de produção. | Proposta apresentada no formulário de inscrição representa adequação ao conceito de curtas-metragens; video-teaser para exibição comentada; video-teaser para cases de produção. | Até 10 pontos |
| Interesse criativo e cultural da proposta | Proposta apresentada no formulário de inscrição apresenta aspectos de criatividade (roteiro, formato, conteúdo, inovações, etc) | Até 10 pontos |
| Caráter de regionalidade cultural e territorialidade | Proposta apresentada no formulário de inscrição tem representação de aspectos de regionalidade cultural. | Até 10 pontos |
| Diversidade étnica e de gênero da proponente | Representatividade e inclusão na proposta. | Até 10 pontos |
| Adequação ao espaço CRIE SEBRAE | Proposta apresentada no formulário de inscrição é possível de ser realizada em sua integralidade no espaço CRIE SEBRAE e está de acordo com o item 4.9 | Até 10 pontos |

4.5.3. Exposição de jogos para exibição com gameplay com cerca de 15 (quinze) minutos:

| Critério | Avaliação | Pontuação |
|--|--|------------------|
| Adequação ao conceito de jogos/games | Proposta apresentada no formulário de inscrição representa adequação ao conceito de | Até 10 pontos |
| Interesse criativo e cultural da proposta | Proposta apresentada no formulário de inscrição apresenta aspectos de criatividade (formato, conteúdo, inovações, etc) | Até 10 pontos |
| Caráter de regionalidade cultural e territorialidade | Proposta apresentada no formulário de inscrição tem representação de aspectos de regionalidade cultural. | Até 10 pontos |
| Diversidade étnica e de gênero da proponente | Representatividade e inclusão na proposta | Até 10 pontos |
| Adequação ao espaço CRIE SEBRAE | Proposta apresentada no formulário de inscrição é possível de ser realizada em sua integralidade no espaço CRIE SEBRAE e está de acordo com o item 4.9 | Até 10 pontos |

4.1.3. Manifestações e Expressões Artísticas, Culturais e Criativas representativas de Municípios e/ou regiões específicas de todo Brasil. – Crie Políticas Públicas

| Critério | Avaliação | Pontuação |
|---|---|------------------|
| Relação da proposta com políticas públicas de cultura | Proposta apresentada no formulário de inscrição deve ser viabilizada por meio da Lei Paulo Gustavo e/ou a Lei Aldir Blanc 1 e/ ou da Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura e/ou de produção e/ou contratação advinda do Marco de Financiamento à Cultura | Até 10 pontos |
| Interesse criativo e cultural da proposta | Proposta apresentada no formulário de inscrição apresenta aspectos de qualidade artística e interesse público (formato, conteúdo, inovações, etc) | Até 10 pontos |
| Caráter de regionalidade cultural e territorialidade | Proposta apresentada no formulário de inscrição tem representação de aspectos de regionalidade cultural. | Até 10 pontos |
| Diversidade étnica e de gênero da proponente | Representatividade e inclusão na proposta | Até 10 pontos |
| Adequação ao espaço CRIE SEBRAE | Proposta apresentada no formulário de inscrição é possível de ser realizada em sua integralidade no espaço CRIE SEBRAE e está de acordo com o item 4.9 | Até 10 pontos |

4.6. As pessoas interessadas em participar deverão anexar ao formulário de inscrição materiais complementares como imagens, vídeos e links que ilustrem a proposta.

4.7. As propostas selecionadas poderão ser convidadas para apresentações adicionais, como pitches ou painéis de cases, relatando o processo criativo, artístico e/ou de produção.

4.8. Serão habilitadas as inscrições que totalizem 50% (cinquenta por cento) do valor máximo de pontuação, ou seja, 25 (vinte pontos), sendo que a habilitação não corresponde à seleção propriamente dita, ficando a cargo da equipe de avaliadores definir o número máximo de propostas selecionadas, observando as disposições deste Edital e a estratégia curatorial da Arena Crie Sebrae.

4.8. Como critérios de desempate, serão considerados na seguinte ordem:

- a) Maior pontuação no critério de Adequação ao espaço CRIE SEBRAE.
- b) Maior pontuação no critério de Interesse cultural e Artístico do Conteúdo.
- c) Maior número de horas de atendimentos no programa Crie Sebrae.

4.9. As ativações culturais e criativas **que forem selecionadas** para participação no evento em questão serão informadas por e-mail e deverão ter disponibilidade para reuniões de alinhamento sobre sua participação no espaço CRIE SEBRAE em horários e datas alinhadas com o SEBRAE-SP.

4.10. Todas as ativações culturais e criativas para esta seleção não podem conter violência gráfica, fazer alusão a substâncias lícitas ou ilícitas, nem conter cenas, imagens e/ou referências de sexo e/ou nudez, além de não fazer manifestação político-partidária.

4.11. As ativações culturais e criativas que não forem selecionados para participação no evento em questão também serão informadas por e-mail.

4.13. Os interessados poderão apresentar pedidos de esclarecimentos acerca do presente Edital durante o período de inscrição no email crie@sebraesp.com.br.

5. DO CRONOGRAMA

5.1. O cronograma do processo seletivo seguirá as datas abaixo:

| DATA | AÇÃO |
|----------------------------|---|
| 09/09/2025 | Lançamento da Convocação Pública |
| 09/09/2025 a 16/09/2025 | Período de Inscrições |
| 18/09/2025 a 23/09/2025 | Avaliação das Inscrições |
| 24/09/2025 | Divulgação dos Selecionados |
| 25/09/2025 a 26/09/2025 | Período recursal (dois dias úteis) |
| 29/09 a 01/10 | Avaliação dos recursos e informe do resultado final para os selecionados e não selecionados por email |
| 02/10/2025 a 07/10/2025 | Reunião de Alinhamento |
| 15 a 18 de Outubro de 2025 | Realização da FE 2025 |

6. PROTEÇÃO DE DADOS

6.1. O SEBRAE-SP segue as diretrizes da Lei Geral de Proteção de Dados (LGPD) para o tratamento das informações pessoais dos participantes. Detalhes sobre a política de privacidade podem ser acessados em https://sebrae.com.br/sites/PortalSebrae/canais_adicionais/conheca_lgpd.

7. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

7.1. As ativações culturais e criativas deverão ser realizadas presencialmente durante o evento, podendo ser transmitidas em ambiente digital.

7.2. As propostas selecionadas não receberão qualquer contrapartida financeira ou material do SEBRAE-SP.

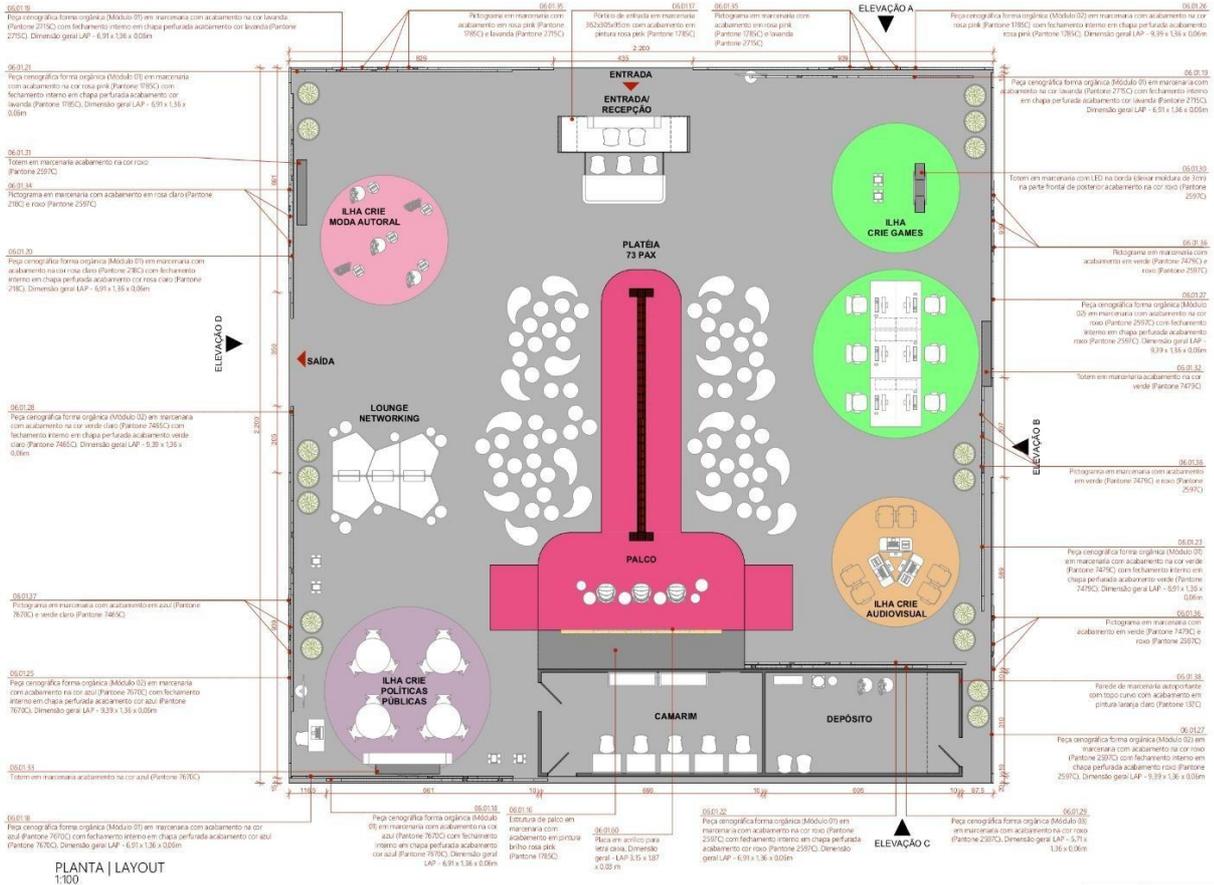
7.3. Os custos de transporte, alimentação e hospedagem serão de responsabilidade dos proponentes.

7.4. Os interessados deverão estar cientes de que as comunicações serão feitas exclusivamente por e-mail, devendo ficar atentos à caixa de entrada e spam.

ANEXO I

PROJETO ARQUITETÔNICO E IMAGENS DE REFERÊNCIA DA ARENA CRIE SEBRAE

ARENA CRIE SEBRAE



PLANTA | LAYOUT 1:100



Av. Genes, 89 / 308
Praça Magalhães, Brasil
55 53 9872 1000

NOTA: o projeto está sujeito a aprovação do cliente, assinado em 22 de Jul de 2016.

Arq. Lúcio Richetti Soares
CAU A 438883-7

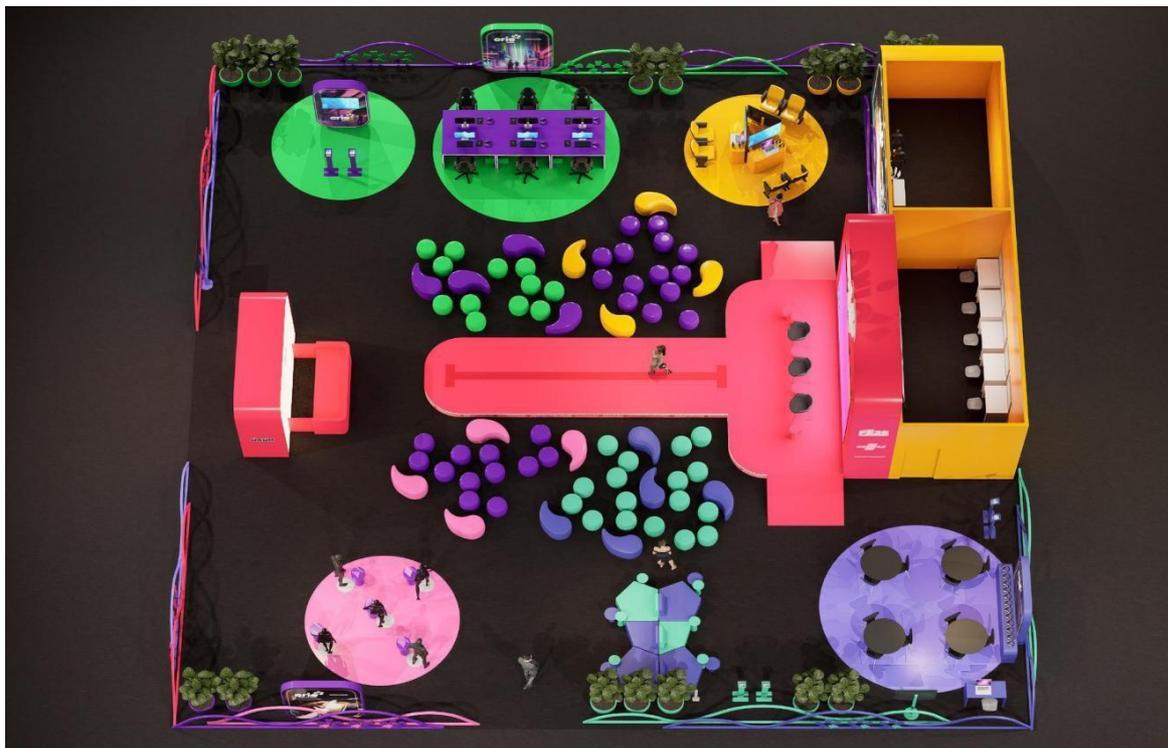


FEIRA DO EMPREENDEDOR SP
15 a 18 de outubro de 2015

ÁREA DO PROJETO
489m²

CONTÉUDO DA PRANCHA
Planta layout

ARENA CRIE SEBRAE



ARENA CRIE SEBRAE- ILHA CRIE GAMES



ARENA CRIE SEBRAE - ILHA CRIE AUDIOVISUAL



ARENA CRIE SEBRAE - ILHA CRIE POLÍTICAS PÚBLICAS



ARENA CRIE SEBRAE



ANEXO II

TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE USO PARA AÇÃO NA ARENA CRIE SEBRAE NA FEIRA DO EMPREENDEDOR 2025

As partes abaixo qualificadas, por seus representantes legais, celebram o presente termo de autorização de uso para ativação na Arena Crie Sebrae durante a Feira do Empreendedor 2025, que ocorrerá no período de 15 a 18 de outubro de 2025, no São Paulo Expo. A participação será regida pelas seguintes cláusulas e condições:

PARTES ENVOLVIDAS

EMPRESA AUTORIZADORA: [Nome da Empresa inscrita no CNPJ nº xx.xxx.xxx/xxxx-xx, com sede no endereço, complemento, bairro, cidade, CEP xx.xxx-xxx, telefone (xx)xxxx-xxxx, e-mail xxxxxx@xxxxxxxx, porte da empresa xx, setor de xxxxxx, neste ato representado por xxxxxx, cargo, CPF, RG, residente no endereço, complemento, bairro, cidade, CEP xx.xxx-xxx, doravante nominado como EMPRESA.]

AUTORIZADA: SERVIÇO DE APOIO ÀS MICRO E PEQUENAS EMPRESAS DO ESTADO DE SÃO PAULO - SEBRAE-SP, com sede na Rua Vergueiro, nº 1117, Paraíso, São Paulo - SP, CEP: 01.504-001, devidamente inscrito no CNPJ nº 43.728.245/0001-42, neste ato representado pelo Gerente da Unidade de Economia Criativa e Startups, xxxxxx, doravante denominado como SEBRAE/SP.

CONTATO DAS PARTES

EMPRESA: Nome completo, e-mail: xxxxxx@xxxxxxxx, telefone: (xx)xxxx-xxxx.

SEBRAE/SP: Carolina Narchi, carolinacn@sebraesp.com.br.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1.A EMPRESA autoriza o SEBRAE/SP a utilizar e expor a ativação cultural selecionada, intitulada [XXXXXXXX], na Arena Crie Sebrae na Feira do Empreendedor 2025, com a finalidade de conhecimento e interação por parte do público-geral visitante do espaço.

1.2.A EMPRESA se obriga a enviar ao SEBRAE/SP o arquivo/material conforme solicitado pela equipe responsável, bem como as informações de ficha técnica (Nome do representante da ativação cultural; Local de origem da ativação cultural; Nome da ativação cultural; Definição/Resumo/Sinopse da ativação cultural em até 2 linhas; Link para que o público possa acessar o arquivo; Canal de contato para público-geral da referida ativação cultural) até o dia 03 de outubro de 2025 para o e-mail crie@sebraesp.com.br.

1.3 O SEBRAE/SP poderá, a qualquer momento, optar por não expor a ativação cultural na Arena Crie Sebrae, caso a EMPRESA não cumpra as obrigações e prazos listados neste documento.

1.4.A EMPRESA deve disponibilizar um mínimo de 15 (tquinze) minutos e um máximo de 1 (uma) hora de conteúdo observando os requisitos previstos no Edital para cada segmento, em dia e horário, além de formato, a ser acordado com o SEBRAE/SP.

1.5 Caso a EMPRESA não cumpra com o disposto neste documento, será impedida de participar de outras ações do CRIE SEBRAE pelo período de 6 (seis) meses.

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS RESPONSABILIDADES ENTRE AS PARTES

2.1. A EMPRESA, por meio da pessoa indicada, se responsabiliza exclusivamente pela observância aos direitos de personalidade (imagem, nome, voz) e direitos da propriedade intelectual da ativação cultural,

incluindo direitos autorais (Lei nº 9.610/1988, direitos de marca (Lei nº 9.279/1996) e direitos sobre os programas de computador (Lei nº 9.609/1998) e se compromete a arcar com eventuais problemas decorrentes da exposição na Feira do Empreendedor 2025.

2.2 A EMPRESA, por meio da pessoa indicada, se responsabiliza por disponibilizar conteúdo e estar presente no espaço Arena Crie Sebrae no dia e hora acordada entre as partes.

2.3. O SEBRAE/SP se responsabiliza a expor a ativação cultural supracitada apenas no período de execução da Feira do Empreendedor 2025, e apenas para a finalidade de conhecimento e interação por parte do público-geral, sem envolver finalidades comerciais ou outras.

2.4. O SEBRAE/SP se responsabiliza pela operação do espaço Arena Crie Sebrae, sem onerar a EMPRESA de qualquer custo com aparelhos ou infraestrutura para exposição da ativação cultural e de conteúdo, de modo que o SEBRAE/SP não remunerará, a nenhum título, a ativação cultural realizada pela EMPRESA.

2.5. O SEBRAE/SP não oferecerá estande ou posto para exposição por parte das empresas e/ou desenvolvedores no espaço Arena Crie Sebrae, nem arcará com eventuais despesas de deslocamento e visitação dos empresários ou desenvolvedores.

2.6. O presente serviço, objeto deste Termo, não será remunerado, tratando-se de serviço voluntário.

2.7.

CLÁUSULA TERCEIRA – RESCISÃO

3.1. A EMPRESA poderá cancelar sua participação no espaço Arena Crie Sebrae em até 03 (três) dias corridos contados da assinatura deste contrato. Após essa data, a EMPRESA poderá ser impedida de participar de eventuais ações do CRIE SEBRAE.

3.2. O SEBRAE/SP poderá cancelar a participação da EMPRESA no espaço Arena Crie Sebrae em até 05 (cinco) dias contados da assinatura deste instrumento ou caso a EMPRESA não cumpra com as obrigações e prazos aqui listados.

CLÁUSULA QUARTA - OUTRAS AVENÇAS

4.1. A EMPRESA declara, sob as penas da lei, ser o detentor dos direitos de propriedade intelectual da ativação cultural selecionada e que são verdadeiras as informações oferecidas ao SEBRAE/SP.

4.2. A EMPRESA AUTORIZA o SEBRAE/SP, de forma gratuita, em caráter irrevogável e irretratável, a plena utilização e exploração da ativação cultural e de sua imagem, para divulgação e promoção durante o evento Feira do Empreendedor 2025, bem como para divulgação institucional pelo Sebrae antes e após o evento no site da FE25 e em outras comunicações e divulgações sobre o evento.

4.3. A EMPRESA declara, sob as penas da lei, serem verdadeiras as informações prestadas ao SEBRAE/SP, em decorrência deste instrumento e se responsabiliza por todos os encargos, taxas e eventuais danos financeiros ou não, causados a si próprio ou a terceiros, oriundos das informações ou falta delas encaminhadas para o SEBRAE/SP, na ficha de intenção/inscrição, incluindo, mas não se limitando a erros ou divergências com nomes e sobrenomes.

CLÁUSULA QUINTA – DA VIGÊNCIA

5.1. A presente autorização terá vigência a contar de sua assinatura, encerrando-se em 20 de outubro de 2025.

CLÁUSULA SEXTA – DO FORO

6.1. Fica eleito o Foro da Comarca da Capital do Estado de São Paulo, com expressa renúncia de qualquer outro, por mais especial ou privilegiado que seja ou venha a ser, para dirimir quaisquer dúvidas ou litígios decorrentes do presente ajuste.

6.2. As Partes declaram que o presente instrumento, incluindo todas as páginas e eventuais anexos, todas formatadas por meio digital, representam a integralidade dos termos entre elas acordados.

6.3. E, por estarem de acordo, as partes expressamente concordam em utilizar e reconhecem como válida a plataforma de assinaturas do SEBRAE (<https://assinaturadigital.sebrae.com.br>) admitindo válidas as assinaturas realizadas eletronicamente.

São Paulo, xxxx de xxxx de 2025.

Nome
EMPRESA

Nome
SEBRAE/SP

TESTEMUNHAS

Nome
SEBRAE/SP

PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

001 - Minuta do Edital 10.2025 - Crie Sebrae_ 08.09_final_ccn

O documento acima foi proposto para assinatura digital através da plataforma de assinaturas do SEBRAE. Para verificar a autenticidade das assinaturas clique neste link

<https://assinaturadigital.sebrae.com.br/verificadorassinaturas/#!/search?codigo=01-5B-7A-83-0B-34-AE-AC-21-D7-AA-CF-43-0D-2D-B1-AD-E8-26-48> acesse o site

<https://assinaturadigital.sebrae.com.br/verificadorassinaturas/#!/search> e digite o código abaixo:

CÓDIGO: 01-5B-7A-83-0B-34-AE-AC-21-D7-AA-CF-43-0D-2D-B1-AD-E8-26-48

O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura, bem como seu(s) status é(são):

Guilherme Arradi Sichieri - 323.*.***-62 - 09/09/2025 09:32:37**

Status: Assinado eletronicamente, mediante senha de rede, pessoal e intransferível

IP: 189.***.***.**8

